



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.471

DE 22 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **23.550,73**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa, 4.4.90.52.00 – material permanente, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 23.550,73** (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				23.550,73
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
574		10.305.1004.2037.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am	23.550,73
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0327
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		010	Epidemiologia e Controle de Doenças	
			109	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS– LIXEIRA E DRONE **23.550,73**

Fontes de Recurso		
3	27	23.550,73

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 23.550,73** (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal